PROJETO DE LEI Nº 001/2017

SÚMULA:" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICPAL DE COLNIZA E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 646/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei, ouvido o Soberano Plenário que aprovou e, o Prefeito Municipal Esvandir Antonio Mendes sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria 01 vaga no cargo de Secretario Geral de Provimento em Comissão no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Colniza/MT.

Art. 2º. Fica alterado a Tabela III do Anexo I e da Lei Municipal nº 646/2014, passando a vigorar conforme a Tabela III do Anexo I da Presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colniza MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 02 / 03 /2017
Hora: 9 : 32
Protocolo Nº 132
ASSINATURA

JOHNATAN BRETAS
Presidente

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vice-Presidente

MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA
Primeiro Secretário

SIWAL SANT'ANA SOAREZ
Segundo Secretário

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	CATEGORIA	NÍVEIS	Nº. EXISTENTE	Nº. VAGAS
ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR	Recepcionista	3-4	01	01
	Zeladora	1-2	01	01
	Vigia	1-2	02	02
	Motorista	3-4	01	01
	SUB TOTAL		05	05
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO	Agente Administrativo	5-7	02	02
	Auxiliar Administrativo	4-7	01	01
	Telefonista	3-7	01	01
	Office Boy	3-7	01	01
	SUB TOTAL		05	05
ATIVIDADE DE SUPERIOR	Contador	1 – 36	01	01
	Controlador Interno	1 – 36	01	01
	SUB TOTAL		02	12

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS
DIREÇÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	Assessor Jurídico	DAS 01	01
	Secretário Geral	DAS 02	01
	Tesoureiro Geral	DAS 03	01
	Atendente Parlamentar	DAS 04	01
	Assessor da Presidência	DAS 05	04

TABELA III

CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	COMISSÃO (R$)
DAS- A01	5.000,00
DAS-A02	3.500,00
DAS-A03	2.700,00
DAS-A04	1.450,00
DAS-A05	1.300,00